



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1200

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1200

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

**“NOMEIA A DIRETORIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA”.**

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada a **DIRETORIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA**, a saber:

- Presidente: CLEBER LOPES BONILHA
- Vice-Presidente: ROBERTO MIKIO ARABORI
- Secretário: VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
- Tesoureiro: FERNANDO FIORE MERCATTI

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma
data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
41º ao 60º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	04 salas
HORÁRIO	08h30	
DATA	29/01/2026	
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

**OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO
APRESENTAR CERTIFICADO ORIGINAL E CÓPIA
EXIGIDOS PARA O CARGO E DECLARAÇÃO DE
HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA
VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE
HORÁRIO.**

**SEM A APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS
NÃO ACONTECERÁ A ATRIBUIÇÃO.**

**Após a publicação do presente edital, o não
comparecimento dos candidatos classificados para a
sessão de atribuição será considerado desistência**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1200

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA - Nº 01/2026

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE pela presente **PORTARIA**:

Artigo 1º - **PROMOVER**, o funcionário **ELLISSON DA SILVA STELATO**, RG nº 27.726.751-1/SSP-SP, Procurador Jurídico, do Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de Santo Anastácio, com mais duas letras na amplitude de sua referência, passando da referência "F" para a "H", por ter completado 20 anos de efetivo exercício, de acordo com o § 1º, do artigo 143, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, de 17 de outubro de 1994, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º - **CONCEDER**, ao referido funcionário, em virtude de ter alcançado 20 (vinte) anos de efetivo exercício, **Sexta-Parte** dos vencimentos, de acordo com o disposto no artigo 143, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1993, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 21 de janeiro de 2026.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio em 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO WELLER PILOTO
Agente Técnico Legislativo